

REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE RECURSOS PARA A PARTICIPAÇÃO OU REALIZAÇÃO DE EVENTOS E/OU TREINAMENTOS DE CURTA DURAÇÃO DO IFFAR *CAMPUS* JÚLIO DE CASTILHOS

Regulamenta a concessão de recursos para a participação ou realização de eventos e/ou treinamentos de curta duração no país para servidores do IFFAR *Campus* Júlio de Castilhos.

O Colegiado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus* Júlio de Castilhos, em reunião Ordinária, realizada em 31 de março de 2022, às 14 horas, na sala de reuniões da Direção Geral, no uso de suas atribuições, de acordo com os termos da Ata 01/2022 e considerando:

- I a necessidade de regulamentar, normatizar e democratizar a participação ou realização de eventos e/ou treinamentos de curta duração com concessão de recursos para Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha *Campus* Júlio de Castilhos;
- II − a Lei N°8112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações; a Resolução − Conselho Superior N°19/2011, de 09 de setembro de 2011, aprova o Regulamento de participação ou realização de eventos e/ou treinamentos de curta duração para os Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha − *Campus* Júlio de Castilhos;
- III- o Decreto N°6114, de 15 de maio de 2007 que regulamenta o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso de que trata o art. 76-A da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- IV- IN N°03/2020 do Ministério da Economia, de 24 de dezembro de 2020, Dispõe sobre os procedimentos para a contratação de pessoas físicas prestadoras de serviços técnicos profissionais especializados em caráter eventual e disciplina a concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso GECC.

CAPÍTULO I DO CONCEITO DE EVENTOS E/OU TREINAMENTOS DE CURTA DURAÇÃO

Art. 1°. Caracteriza-se como eventos e/ou treinamentos de curta duração dos servidores cursos, congressos, encontros, conferências, seminários, fóruns, mesas-redondas, palestras, simpósios, jornadas, oficinas e similares.



Parágrafo Único – Os eventos e/ou treinamentos de curta duração solicitados pela Instituição não contabilizarão para este regulamento.

CAPÍTULO II DEFINIÇÃO DE RECURSOS E CONCESSÃO DE RECURSOS PARA PARTICIPAÇÃO OU REALIZAÇÃO DE EVENTOS E/OU TREINAMENTOS DE CURTA DURAÇÃO

- Art. 2°. Os valores dos recursos financeiros destinados para esse regulamento serão distribuídos de forma percentual ao número de servidores de cada categoria.
- Art. 3°. Os recursos que regem este regulamento são destinados para:
- I- a concessão de diárias respeitadas as limitações descritas nesse regulamento;
- II- o ressarcimento de taxa de inscrição;
- III- o ressarcimento de passagens terrestres;
- IV- o pagamento de GEEC (Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso) para as seguintes atividades:
- (a) instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento;
- (b) tutoria em curso à distância.
- Art. 4º. Os servidores em efetivo exercício pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha *Campus* Júlio de Castilhos, poderão utilizar os recursos para participação ou realização de eventos e/ou treinamentos de curta duração.
- **Parágrafo Único** O profissional contratado para prestar serviços à Instituição poderá participar de ações de capacitação de curta duração por iniciativa da Instituição.
- Art. 5°. A avaliação da concessão de recursos de participação ou realização de eventos e/ou treinamentos de curta duração será realizada por suas comissões representativas:
- I Comissão Interna de Supervisão (CIS);
- II Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).



CAPÍTULO III

COMPETÊNCIAS DAS COMISSÕES REPRESENTATIVAS DA CONCESSÃO DE RECURSOS DE PARTICIPAÇÃO REALIZAÇÃO DE EVENTOS E/OU TREINAMENTOS DE CURTA DURAÇÃO E DO SERVIDOR SOLICITANTE

- Art. 6°. Compete ao servidor solicitante de recursos para participação de eventos e/ou treinamentos de curta duração:
- I preencher os formulários ANEXO I com assinatura da chefia imediata e ANEXO II;
- II solicitar a chefia imediata abertura de processo na Unidade de Gestão de Documentos com o prazo mínimo de 15 dias de antecedência da data de início do evento e/ou treinamento de curta duração;
- III anexar documento que comprove o pagamento da taxa de inscrição no caso de solicitação de ressarcimento;
- IV o docente deverá apresentar a planilha de substituição e ou reposição de suas aulas, junto à Direção de Ensino no período do evento e/ou treinamento de curta duração;
- V- entregar o relatório de viagem; o certificado ou documento que comprove a participação em eventos e/ou treinamentos de curta duração no prazo de até 05 dias após participação; e, a comprovação do uso de transporte terrestre, quando houver.
- VI- promover a disseminação das informações e conhecimentos adquiridos no âmbito da área de atuação.
- VII encaminhar à Assessoria de Comunicação para publicar em forma de notícia no sítio institucional o nome do servidor, descrição do evento ou treinamento de curta duração e data.
- Art. 7°. Compete às comissões representativas dos servidores:
- I analisar a solicitação do servidor para a participação em eventos e/ou treinamentos de curta duração de acordo com os critérios estabelecidos por esse regulamento e formulário preenchidos pelo servidor (ANEXOS I e II);
- II emitir parecer favorável ou não à solicitação (Anexo III) no prazo máximo de dez dias corridos após encaminhamento de processo;
- III encaminhar o parecer à Direção Geral para verificar a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros;
- ${
 m IV}$ verificar o número de participação do servidor em eventos e/ou treinamentos de curta duração anual.

Parágrafo 1º – Caso as comissões representativas não autorizarem a participação



do servidor em eventos e/ou treinamentos de curta duração deverá apresentar a justificativa por escrito e assinada por todos os integrantes.

Parágrafo 2º – Quando o valor solicitado pelo servidor será destinado apenas para o ressarcimento de inscrição o prazo poderá ser inferior a 15 dias. Porém, o servidor estará assumindo o risco de não receber o recurso.

Parágrafo 3º - Caso a Direção Geral autorize algum recurso solicitado pelo servidor e o mesmo por qualquer motivo não efetivar a participação é de sua responsabilidade comunicar imediatamente a Direção de Administração por e-mail para a suspensão do benefício.

CAPÍTULO IV CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DOS RECURSOS PARA A PARTICIPAÇÃO OU REALIZAÇÃO DE EVENTOS E/OU TREINAMENTOS DE CURTA DURAÇÃO

- Art. 8°. As comissões representativas utilizarão os seguintes critérios:
- I a relação da programação com a área de formação e principalmente, com as atividades desenvolvidas pelo servidor, bem como, o interesse e necessidade da Instituição.
- II a idoneidade da entidade realizadora;
- III será dada a prioridade de concessão do recurso financeiro ao servidor que não participou de eventos e/ou treinamentos de curta duração no ano de exercício;
- IV analisar os formulários do ANEXO I e II e emitir parecer no prazo máximo de dez dias corridos após encaminhamento de processo.
- **Parágrafo 1º** Cabe ao Setor Financeiro comunicar às partes interessadas caso o solicitante tenha pendências no setor.
- **Parágrafo 2º** O servidor poderá participar de um evento e/ou treinamento de curta duração anualmente com a concessão de recursos financeiros do *Campus*.
- **Parágrafo 3º** Para o ano de 2022, a concessão de recursos para a participação ou realização de eventos e/ou treinamentos de curta duração terá as seguintes limitações:
- I O ressarcimento da taxa de inscrição será limitado a 50% do salário mínimo nacional;
- II O Campus não fará o pagamento de passagens aéreas;
- III O valor das diárias custeadas pelo Campus, para a totalidade do evento, será



de no máximo o valor de um salário mínimo nacional por servidor;

- IV O valor pago em GECC para custear as atividades de instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento e tutoria em curso à distância não poderá ultrapassar o valor de um salário mínimo nacional por servidor e será regido por edital próprio;
- V Os incisos I, II, III e IV poderão ser reavaliados para os servidores que tenham sua participação em eventos e/ou treinamentos motivados pela Instituição;
- VI Os incisos II e III poderão ser reavaliados para os servidores que participem de eventos institucionais e tenham projetos de ensino, de pesquisa, de extensão, ou inovação tecnológica cadastrados na Instituição, com consequente aprovação de trabalho em Congresso Científico.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 9°. A partir de novembro o servidor poderá solicitar a participação no segundo evento, caso exista disponibilidade orçamentária.
- Art. 10°. A Direção de Administração e Direção de Planejamento e Desenvolvimento Institucional deverá publicar mensalmente, em sítio e email institucional, na forma de notícia o recurso existente para a participação dos servidores em eventos e/ou treinamentos de curta duração.
- Art. 11°. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral.
- Art. 12°. Esse regulamento entra em vigor a partir da aprovação do Colegiado de *Campus* e revoga-se o anterior.

Parágrafo único. Este regulamento deverá ser revisado após o primeiro ano de vigência.

Júlio de Castilhos, 31 de março de 2022.

Rodrigo Carvalho Carlotto PRESIDENTE

Representantes dos Coordenadores de Curso de Graduação:



LUCI INES SCHUMACHER LEANDRO OLIVEIRA DA COSTA

Representantes Docentes:	
MARCELA VILAR SAMPAIO	THAIS ANDREA BALDISSERA
JORGE ALEX WILLES	
Representantes Técnicos Administrativos	s em Educação:
MARCELO TOTTI	TANIA VARINI LOPES
DANIEL BIAZUS MASSOCO	
Representantes Discentes:	
TAMARA LOUZADA DE QUEVEDO	WELLERSON PEIXOTO PACHECO
ANDREI ELIAS ZANON MAZZARRO	CAROLINE DE MATTOS ARAUJO
Representantes da Sociedade Civil:	
EVANDRO LEÃO DE FREITAS	MAICON BUZATTI
LIZIANE BURIN FRUET	JÚLIO CÉSAR BATISTELLA
ALESSANDRA VIERA ZANCAN	SIMONE ZAGO





ANEXO I

Formulário de Uso da Comissão Representativa

	Avalia	ção da () CIS () CPPD		
Nome do	servidor:			_
Itens	Critérios	Pontuação	Solicitante	Comissão
1	Entrega do Anexo II	Pré-Requisito		
2	Disponibilidade de Recurso	Pré-Requisito		
3	Primeiro evento com disponibilidade financeira do <i>Campus</i>	10		
4	Segundo evento com disponibilidade financeira do <i>Campus</i>	00		
5	Relação da programação com a área de formação	05		
6	Relação da programação com a área de atuação no <i>Campus</i>	10		
7	Tempo de serviço do servidor no setor ou eixo tecnológico de atuação em semestre	Cada semestre 05 pontos		
8	Solicitação de Diária	Sem diária – 15 pontos 1 diária – 10 pontos 2diárias – 8 pontos 3diárias – 5 pontos 4diárias – 3 pontos 5diárias – 1 ponto + de 5 diárias – não pontua		
9	Solicitação de ressarcimento da taxa de inscrição	Não solicitou — 10 pontos Até R\$ 200,00 — 8 pontos de R\$ 200,00 a 500,00 — 3 pontos		
10	Solicitação de Deslocamento	Sem custo do <i>Campus</i> – 10 pontos Carro Oficial - 8 Passagem Terrestre – 5 pontos TOTAL		
		101111		



ANEXO II

		PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS
	E/OU TREINAMENTOS D	E CURTA DURAÇAO
NOME:	TONE	
SIAPE:	FONE:	Assinatura e ciência da Chefia
DATA DO PEDIDO:		Imediata:
/2022	De / a / _/2022.	
	SOLICITO:	
	a de Inscrição no valor de R	<u></u>
	or da diária R\$	
()Passagens Terr	estres no valor de R\$	
RECURSO TOTAL SO	LICITADO: R\$	
_	DECLARAÇÃO	
		declaro estar ciente das
,		de Educação, Ciência e Tecnologia
		ceba os recursos solicitados para a
		duração, conforme regulamento do
<i>Campus</i> . Justifico a imp	ortância do referido evento, p	oois
	ANÁLISE DA COMIS	SSÃO
A Comissão Representa	tiva do IFFar <i>Campus</i> Júlio d	e Castilhos, de acordo com o
regulamento, considera	parecer:	
() favorável () desfav	vorável	
	DIDETOR GERA	
D	DIRETOR GERA	
	sos Financeiros do <i>Campus</i> o	
	arcimento da taxa de inscrição	
() nao conceder recurso	s, pois	
İ		



Alice de Souza Ribeiro	Mariane Frigo Denardin
CIS	CPPD
Katiele Hundertmarck	Josiana Scherer Bassan
CIS	Representante da CPPD
Alessandra Medianeira Vargas da Silva	Osmar Henrique de Castro Pia
CIS	Representante da CPPD